



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.956, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1574

Data: 04 / 12 / 2025

"RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00013018/2025-12, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que a servidora pública Luana Ferreira de Lima - RE 18.956, encontra-se afastada em face de licença gestante desde o dia 17/11/2025;

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora e os demais documentos que instruem o Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00013018/2025-12; e

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada** a concessão de **180 (cento e oitenta) dias** de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora pública **LUANA FERREIRA DE LIMA - RE 18.956**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I - PEB I**.

Art. 2º A licença, ora ratificada, teve início no dia 17 de novembro de 2025 e terminará em 15 de maio de 2026.

Parágrafo único. Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2025.

Cajamar, 4 de dezembro de 2025.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo